

Regulamento do Concurso de Fotografia



– Visão, proteção e equilíbrio –

ENQUADRAMENTO

O Concurso de Fotografia ODS PHOTO, dedicado aos objetivos de desenvolvimento sustentável, está aberto a toda a comunidade.

O concurso inscreve-se em duas fases:

Fase Municipal – será selecionada 1 fotografia por ODS em cada município. O resultado compreenderá uma seleção de 17 fotografias, da qual apenas as 2 melhores passarão à segunda fase (uma que será a fotografia mais votada através do site e outra selecionada pelo júri).

Fase Intermunicipal – as 2 melhores fotografias de cada município entram na fase final do concurso, onde se procede à seleção da fotografia vencedora.

CAPÍTULO I

| TEMA

1.1. O tema geral do concurso é “17 ODS”.

1.2. As fotos submetidas a concurso poderão ter uma natureza mais figurativa ou mais abstrata, devendo, no entanto, estar relacionadas com o tema proposto.

CAPÍTULO II

| OBJETIVOS

2.1. São objetivos do concurso:

- a) promover a criatividade do ponto de vista da expressão visual;
- b) valorizar, promover e divulgar os objetivos de desenvolvimento sustentável;
- c) Explorar a diversidade de representações associadas ao conceito dos objetivos de desenvolvimento sustentável;
- d) fomentar a expressão através da fotografia;
- e) estimular o espírito artístico.

CAPÍTULO III

| CONCORRENTES

- 3.1. O concurso é aberto a todos os munícipes.
- 3.2. Apresentar-se-á de forma individual.

CAPÍTULO IV

| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. As fotografias não podem incluir qualquer informação que identifique o seu autor.
- 4.2. A identificação do autor deverá ser remetida no email de envio das fotografias e incluir o nome do(a) autor(a), data de captura da fotografia e o seu título, se este existir.
- 4.3. Cada concorrente pode participar com um máximo de três fotografias.
- 4.4. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos sendo os autores responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados. Têm, assim, de garantir a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- 4.5. Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício. Admite-se apenas edições respeitantes a ajustes de cor e brilho. Assim, todas as fotografias consideradas pelo júri como alteradas por meios não autorizados no regulamento podem ser desclassificadas.
- 4.6. As fotografias devem ser a cores e enviadas em formato JPEG, com 300 dpi's e um tamanho entre os 3 e os 5 Mb, formato horizontal ou vertical.
- 4.7. Serão aceites todas as fotografias, com datas compreendidas de 2024 a 2025, desde que sejam da autoria do concorrente e que nunca tenham sido publicadas ou merecido alguma distinção/prémio.
- 4.8. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias que podem ser utilizadas em publicações e meios de divulgação, ou cedê-las a terceiros para os fins indicados no capítulo II do presente regulamento.

4.9. O autor renuncia a qualquer direito, contrapartida financeira ou de outra índole decorrente da utilização das fotografias, as quais deverão, todavia, ser sempre identificadas com o nome do autor.

CAPÍTULO V

| SUBMISSÃO DE TRABALHOS A CONCURSO

5.1. Cada concorrente poderá submeter, no máximo, três fotografias ao concurso.

5.2. As submissões serão feitas através do site www.odspphoto.iscedouro.pt, de 1 a 30 de abril de 2025.

5.3. Os ficheiros das fotografias devem excluir qualquer forma de identificação do seu autor, tanto na designação quanto nas propriedades do documento.

5.4 A submissão de cada fotografia deve ser acompanhada pela seguinte informação:

- Nome do autor e informação de contacto (e-mail e telefone);
- Título da fotografia;
- Data e local da captação da fotografia;
- Declaração conforme anexo 1 (cedência dos direitos de autor, de direitos de imagem, de que a fotografia submetida a concurso não foi apresentada anteriormente em outros concursos e/ou premiada, de responsabilidade perante terceiros, se aplicável, de consentimento para o tratamento dos dados pessoais fornecidos com a submissão do trabalho, na medida do necessário para a realização dos objetivos do concurso, e de ter conhecimento de que têm o direito, como titular dos dados, de aceder aos mesmos, de ser informado sobre a existência e o grau de tratamento dos mesmos, de retificar dados pessoais incorretos, se for o caso, e opor-se ao tratamento posterior desses dados por razões graves e legítimas).

5.5. Depois de selecionadas as fotografias a concurso são exibidas no website do concurso, redes sociais do ISCE Douro e do Município e numa exposição itinerante a realizar por cada município. As votações decorrem durante o mês de maio e junho de 2025.

CAPÍTULO VI

| JÚRI – FASE MUNICIPAL

6.1. O júri deste concurso é constituído por um Representante do ISCE Douro e um Representante por cada município.

| JÚRI – FASE IINTERMUNICIPAL

6.2. O júri deste concurso é constituído pelo Presidente do ISCE Douro, Vereadores das Câmara Municipais dos Municípios aderentes, Fotógrafo especialista reconhecido, a designar.

AMBAS AS FASES:

6.3. O júri apreciará as fotografias submetidas a concurso na base dos seguintes critérios:

- a) enquadramento na temática do concurso;
- b) originalidade da abordagem ao tema;
- c) qualidade técnica da fotografia;
- d) valor estético da fotografia.

Cada um destes critérios será avaliado numa escala de 0 a 10 pontos por cada elemento do júri, devendo a pontuação final resultar da média das pontuações individuais de cada membro do júri.

6.4. Todas as fotografias serão apreciadas na base do anonimato do seu autor. O júri receberá as fotografias sem qualquer tipo de identificação do concorrente.

6.5. O júri decidirá a metodologia que seguirá para proceder à avaliação das fotografias, podendo trocar informação e tomar decisões por correio eletrónico e/ou reunir-se presencialmente.

6.6. A decisão do júri é final e irrevogável.

CAPÍTULO VII

| DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Os concorrentes serão notificados por correio eletrónico, até ao mês junho, dos resultados do concurso.

7.2. O anúncio das fotografias vencedoras e das menções honrosas será feito no evento presencial do município, no sítio eletrónico no website do ISCE Douro e nas redes sociais.

CAPÍTULO VIII

| PRÉMIO E DISTINÇÕES

8.1. Fase Municipal - O concurso atribuirá prémios aos dois primeiros classificados, 1 prémio a melhor votação público; 1 prémio a determinar pelo júri, prémios atribuídos pelo Município e garantindo ao vencedor presença na fase intermunicipal.

8.2. Fase Intermunicipal - Menções honrosas aos finalistas 3 prémios a decidir pelo Júri.

8.3. Aos autores das fotografias premiadas serão atribuídos prémios a determinar.

8.4. Aos autores das menções honrosas serão atribuídos diplomas.

8.5. As restantes fotografias a concurso poderão ser selecionadas para os efeitos referidos no capítulo II do presente regulamento.

CAPÍTULO IX

| PRAZOS

9.1. Fase Municipal – Candidaturas, a definir pelo município.

9.2. Fase Intermunicipal – de 30 de junho a 6 de julho.

CAPÍTULO X

| DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

10.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Tecnologias, Artes e Multimédia do ISCE Douro.

10.3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do endereço:
vera.ribeiro@iscedouro.pt



– Visão, proteção e equilíbrio –

A. IDENTIFICAÇÃO DO/A PARTICIPANTE

Nome:

Data Nascimento:

Cartão de cidadão nº:

Validade:

Contatos:

Telemóvel:

E-mail:

B. DECLARAÇÕES

Declaração de conhecimento do regulamento

- Declaro que tenho conhecimento do regulamento do concurso, o qual aceito.

Declarações:

- Declaro que as fotos enviadas por mim para o concurso de fotografia acima referido são originais e inéditas, da minha autoria e que sou detentor/a dos direitos de autor/a ou outros direitos conexos;
- Declaro que sou responsável perante terceiros por quaisquer reclamações, direitos ou ónus decorrentes da captação da imagem submetida ao acima referido, isentando o ISCE Douro e o Município de qualquer responsabilidade;
- Declaro que assumo toda e qualquer responsabilidade no que se refere à fotografia em que apareçam imagens de pessoas e que essas se sintam prejudicadas no que se refere ao direito de imagem;

- Declaro que a fotografia nunca foi submetida, premiada ou editada no âmbito de qualquer outro concurso ou projeto;
- Declaro que foram acautelados todos os direitos à imagem, tendo sido obtido o consentimento do(s) retratado(s), sempre que aplicável.

C. AUTORIZAÇÕES

Autorizações:

Autorizo o ISCE Douro e o Município a divulgar, publicitar, expor ou utilizar a fotografia por mim submetida a concurso, para que a mesma possa ser utilizada por ambas, em formato impresso ou digital, no exercício das suas funções, na promoção pública do referido concurso, bem como integrada nas respetivas iniciativas ou atividades de atuação, por tempo indefinido e isento de custos, em conformidade com as condições previstas no âmbito deste concurso. Pode ainda ser utilizada no contexto de promoção pública do ISCE Douro e o Município em quaisquer suportes ou veículos de promoção e divulgação (por exemplo em flyers, folhetos, website ou redes sociais).

Recolha e tratamento de dados pessoais

Os dados recolhidos são confidenciais e o seu tratamento cumpre a legislação em vigor no que respeita a proteção de dados. Os dados recolhidos destinam-se à participação no concurso acima referido e em atividades com ele relacionadas eventualmente realizadas pelo ISCE Douro e o Município.

- Autorizo o tratamento de dados pessoais para os efeitos acima previstos.
- Confirmo sob compromisso de honra a veracidade de todos os dados constantes deste impresso.

(data e assinatura)